

## **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM**

### **EDITAL DE SELEÇÃO N° 06/2025**

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, por meio de sua presidência, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção, nos termos do presente Edital, cuja documentação e candidatura deverão ser enviados até a data indicada.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Seleção tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para eventos para atender as demandas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM, considerando o Termo de Fomento nº 969380/2024 e o valor definido no respectivo Projeto aprovado, cujo objeto é desenvolvimento e implementação de projeto para sensibilização, mapeamento e mobilização de gestores municipais e de lideranças de consórcios intermunicipais e de associações municipalistas, com atuação nos estados, com vistas à realização de eventos denominados “Diálogos Federativos” que criarão espaços de participação e escuta sobre temas estratégicos para escuta de lideranças e gestores locais, conforme especificações constantes nos Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, e adotará regras usuais de mercado, nos termos do artigo 36 do Decreto Lei nº 8726/2016, observando-se, ainda, os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida por e-mail até a data indicada neste Edital.

#### **2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

2.1. As especificações constam no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. A contratação será imediata após a apresentação dos documentos solicitados e o prazo de execução se inicia imediatamente após a assinatura do contrato.

#### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção.

3.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- 3.2.1. Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução, inapta ou liquidação;
- 3.2.2. Tenha sido suspensa do direito de participar de contratações com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM;
- 3.2.3. Estiver inadimplente com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM;
- 3.2.4. Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

#### 4. DA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES

4.1. As empresas deverão encaminhar toda a documentação exigida no e-mail [secretaria@abm.org.br](mailto:secretaria@abm.org.br) até às 18 horas do dia 01/08/2025, horário de Brasília, para apresentar sua candidatura.

4.2. A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM não se responsabilizará por problemas na entrega do e-mail ou endereçados para outros e-mails. Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, na apresentação da Documentação de Habilitação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

4.3. Deverão ser enviados, em anexo ao e-mail, em arquivos no formato PDF, os seguintes documentos referentes a:

4.3.1 Habilitação Jurídica;

- 4.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- 4.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.3.1.4 Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- 4.3.1.5 Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo - CADASTUR de buffet, ou de organização de eventos válido.

#### 4.3.2 Regularidade Fiscal

- 4.3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.3.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.3.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 4.3.3 Qualificação Econômico-Financeira

- 4.3.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### 4.3.4 Qualificação Técnica

- 4.3.4.1 Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, observada a descrição dos serviços contidos no Termo de Referência, Anexo I, devendo ainda comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto.

#### 4.3.5 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal:

- 4.3.5.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o ANEXO III.

#### 4.3.6 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:

- 4.3.6.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o ANEXO IV.

#### 4.3.7 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Seleção verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pelo CNJ;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU.

## 5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta para fornecimento de coffee break no evento Diálogos Federativos, a ser realizado no dia 14 de agosto de 2025 em Campo Grande, para 150 (cento e cinquenta) pessoas. **O coffee break será oferecido no formato 'brunch', entre 13h e 14h.**

5.2. No preço descrito deve-se considerar incluídos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

## 6. DA HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Diretoria-Executiva da ABM verificará a documentação apresentada, não aceitando a candidatura de empresas que estejam com documentação pendente ou que não se enquadrem para o serviço.

6.2. A inabilitação de candidatura será sempre fundamentada, registrada e comunicada à empresa.

## 7. AVALIAÇÃO E ESCOLHA DA CONTRATADA

7.1 As empresas serão avaliadas segundo o critério de MENOR PREÇO, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste Edital de Cotação de Preços.

7.2 A escolha da contratada será feita pela Diretoria-Executiva da ABM.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua PROPOSTA, independente de outras que venham a ser estabelecidas;

8.2. Executar o serviço nos prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I) e de acordo com a proposta apresentada;

8.3. Estar em dia com todas obrigações trabalhistas de todos os funcionários alocados na prestação de serviço;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as suas reclamações;

8.5. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento do serviço;

8.6. Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável quando da entrega do serviço;

- 8.7. Emitir relatórios, conforme solicitado pela CONTRATANTE, descrevendo os serviços prestados;
- 8.8. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitada pela CONTRATANTE;
- 8.9. Assumir outras obrigações que sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar solicitação formal de início dos serviços, por meio de contrato a ser celebrado com a contratada;
- 9.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade relacionada à execução dos serviços previstos neste edital;
- 9.3. Atestar o recebimento dos serviços, dentro das especificações indicadas no presente Termo de Referência, diretamente na Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA.
- 9.4. Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária via Transferegov, em até 05 (cinco) dias, após entrada do relatório e da nota fiscal com emissão correta para a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM e o atesto do Coordenador do Projeto certificando que os serviços foram prestados de acordo com os termos do edital ora apresentado.

10.2. Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal correta mencionando o serviço prestado e incluindo na observação da nota: "Fornecimento de coffee-break para o evento Diálogos Federativos realizado no dia 14 de agosto de 2025 em Campo Grande/MS, para 150 (cento e cinquenta) pessoas com valor unitário de \$ e valor total de xxx], referente ao TdR nº [preencher numeração do TdR referente à seleção] XXX/2025 do Edital de Seleção nº 004/2025, Termo de Fomento nº 969380/2024, referente ao mês de XXXX de 2025. Banco XXXX, Agência XXXX-X, Conta Corrente XXXXXX, Chave PIX: XXXXXXXXX."

10.3. O pagamento somente será efetuado se a CONTRATADA apresentar a nota fiscal e o relatório dos serviços prestados, devidamente atestados e aprovados pelo Coordenador do Projeto;

10.4. Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correção, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciada após a apresentação da nota fiscal correta.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O presente Edital e seus Anexos, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.
- 11.2. A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção, total ou parcialmente, sem que caiba indenização às empresas em consequência da revogação.
- 11.3. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 11.4. É facultado à Diretoria-Executiva da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM:
  - 11.4.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente na candidatura.
  - 11.4.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.
  - 11.4.3. Convocar os participantes para entrevistas ou quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
    - 11.4.3.1. Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Diretoria-Executiva da ABM, sob pena de inabilitação da candidatura.
- 11.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Brasília/DF, 24 de julho de 2025.

---

Gilmar Dominici  
Coordenador-Geral do Projeto

**ANEXO I**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° XX/2025**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Contexto:**

Fundada em 1946, a Associação Brasileira de Municípios é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sem atuação político-partidária e religiosa, que tem como membros municípios de todas as regiões do país e Associações Estaduais de municípios, atuando com o objetivo de representar as pautas prioritárias dos pequenos e médios municípios brasileiros. É uma entidade municipalista que representa os municípios brasileiros em âmbito nacional, com variadas extensões territoriais, PIBs per capita, biomas, condições diversas de urbanização e dimensões sociais.

**2. Sobre o Projeto:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para eventos, para atender a demanda da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM, considerando o Termo de Fomento nº 969380/2024 e o valor definido no respectivo Projeto aprovado, cujo objeto é desenvolvimento e implementação de projeto para sensibilização, mapeamento e mobilização de gestores municipais e de lideranças de consórcios intermunicipais e de associações municipalistas, com atuação nos estados, com vistas à realização de eventos denominados “Diálogos Federativos” que criarião espaços de participação e escuta sobre temas estratégicos para escuta de lideranças e gestores locais.

**3. Especificação dos serviços:**

Contratação de serviço de coffee-break para evento Diálogos Federativos a ser realizado no dia 14 de agosto de 2025 em Campo Grande/MS..

**4. Detalhamento dos serviços**

A sugestão de cardápio para atendimento do evento é: Brunch - Lanche: 02 (dois) tipos de frutas frescas fatiadas, 01 (um) tipo de bolo caseiro (não industrializado), 03 (três) variedades entre salgados assados, biscoitos caseiros e tortas salgadas, 2 (duas) opções vegetarianas e 1 (uma) opção sem glúten. Bebidas: Água, 01 (um) tipo de suco natural (da fruta ou de polpa) – sendo um sem açúcar, 01 (um) tipo de refrigerante, café com e sem açúcar.

OBS: Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds e pessoal de apoio).

Deverá servir coffee break para 150 (cento e cinquenta) pessoas. Horário para servir o coffee break das 13h às 14h (formato brunch).

5. Do envio de propostas:

As empresas deverão encaminhar toda a documentação exigida no e-mail [secretaria@abm.org.br](mailto:secretaria@abm.org.br) até às 18 horas do dia 01/08/2025, horário de Brasília, para apresentar sua candidatura.

Brasília/DF, 24 de julho de 2025.



---

Gilmar Dominici  
Coordenador-Geral do Projeto

**ANEXO II**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 004/2025**  
**MODELO DE PROPOSTA**

(Papel Timbrado da Empresa)

À Associação Brasileira de Municípios – ABM

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para fornecimento de coffee-break para evento Diálogos Federativos a ser realizado no dia 14 de agosto de 2025, em Campo Grande/MS, conforme segue:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coffee Break - Lanche: 02 (dois) tipos de frutas frescas fatiadas, 01 (um) tipo de bolo caseiro (não industrializado), 03 (três) variedades entre salgados assados, biscoitos caseiros e tortas salgadas, 2 (duas) opções vegetarianas e 1 (uma) opção sem glúten. Bebidas: Água, 01 (um) tipo de suco natural (da fruta ou de polpa) – sendo um sem açúcar, 01 (um) tipo de refrigerante, café com e sem açúcar. OBS.: Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds e pessoal de apoio).	Unidade	150	R\$	R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, referente ao serviço de coffee break para evento, pelo valor global de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

Declaramos expressamente que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**Declaramos que a proposta contempla todos os itens especificados no Edital de Seleção e respectivo Termo de Referência, sob pena de desclassificação.**

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Dados bancários: Banco\_\_\_\_\_, Agência\_\_\_\_\_, Conta Corrente nº\_\_\_\_\_

**LOCAL E DATA**  
**ASSINATURA E CARIMBO DA PARTICIPANTE**

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA).**

**ANEXO III**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° XX/2025**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES PERIGOSAS,  
INSALUBRE OU NOTURNA**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO IV**

## EDITAL DE SELEÇÃO N° XX/2025

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente  
data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da empresa)**